



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Dicol/SUDAM Nº 1914, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Aprovação de pleitos de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis.

A **DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do Anexo I, do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo ar. 6º, inciso II, do Anexo, do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no Processo SEI nº 59004.001265/2023-32, resolve:

Art. 1º Aprovar:

- I - o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Modernização, com a emissão dos Laudos Constitutivos nº 019/2026 (SEI 0742178), nº 020/2026 (SEI 0742179) e nº 021/2026 (SEI 0742180), em favor da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI, CNPJ: 02.964.051/0001-69, localizada em Gurupi, Estado de Tocantins, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, processo SEI 59004.001960/2025-66;
- II - o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Modernização, com a emissão dos Laudos Constitutivos nº 057/2026 (SEI 0756414) e nº 058/2026 (SEI 0756415), em favor da Empresa SERABI MINERAÇÃO SA, CNPJ: 04.207.303/0001-30, localizada em Itaituba, Estado do Pará, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, processo SEI 59004.002275/2025-57;
- III - o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Modernização, com a emissão dos Laudos Constitutivos nº 094/2026 (SEI 0771694) e nº 095/2026 (SEI 0771696), em favor da Empresa DUAL DUARTE ALBUQUERQUE COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 24.542.953/0011-11, localizada no Município Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, processo SEI 59004.000539/2025-38;

IV - o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Implantação, com a emissão dos Laudos Constitutivos nº 102/2026 (SEI 0772571), nº 103/2026 (SEI 0772572) e nº 104/2026 (SEI 0772573), em favor da Empresa AGROINDUSTRIAL SERRA VERDE LTDA., CNPJ: 39.769.041/0001-82, localizado no município de Boa Vista, Estado de Roraima, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, processo SEI 59004.000607/2026-40;

V - o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Modernização, com a emissão do Laudo Constitutivo nº 101/2026 (SEI 0772429), em favor da Empresa BRITANIA COMPONENTES ELETRONICOS LTDA., CNPJ: 13.699.433/0001-29, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, 59004.001320/2026-37;

VI - o pleito de Redução de 75% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e adicionais não restituíveis, na Modalidade Modernização, com a emissão do Laudo Constitutivo nº 105/2026 (SEI 0772623), em favor da Empresa Philco Eletronicos SA, CNPJ: 11.283.356/0002-87, localizada em Manaus, Estado do Amazonas, para fins de reconhecimento e concessão do direito ao incentivo fiscal, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 1º da Medida Provisória nº 2.199-14/2001, ao Decreto nº 4.212/2002 e ao Regulamento de Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, processo SEI 59004.001285/2026-56.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 28/08/2026, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 28/08/2026, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0772965** e o código CRC **B8B62BE1**.
